



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre a extinção e criação de cargo em comissão da Câmara Municipal de Echaporã e dá outras providências.

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, aprova e o presidente sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Fica criado um cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cujas referências de vencimentos e atribuições se encontram descritas respectivamente nos Anexos I e II, a serem preenchidas com fundamento nas disposições legais expressas pelo Artigo 37, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário contidas na Resolução nº 03/2016.

Câmara Municipal de Echaporã, 22 de março de 2017.

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Echaporã na mesma data supra.

Ivo Willian de Souza Lima
Diretor Geral de Secretaria

Projeto de Resolução nº 02/2017 de autoria da Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Carga horária	Provimento	Referência	Vencimento
01	Assessor de Imprensa	20 horas	Comissão	A5	R\$ 1.609,06

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 – ASSESSOR DE IMPRENSA.

ATRIBUIÇÕES:

- 1. Assessorar, chefiar, dirigir, colaborar, orientar, divulgar e dar publicidade dos atos administrativos praticados pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores em nome da transparência pública e como forma de viabilizar que a sociedade possa acompanhar os trabalhos efetivamente executados pelos Agentes Políticos;**
- 2. Tomar conhecimento das atividades, projetos, propostas e ideais dos Vereadores e, assim, elaborar pautas noticiáveis para a imprensa local, sitio da Câmara Municipal de Echaporã e mídias de uma maneira geral;**
- 3. Identificar e planejar os pontos e matérias de grande relevância que envolvem o Poder Público, criando estratégias para trabalhar os referidos temas como forma de possibilitar que a sociedade tenha pleno conhecimento e consciência;**
- 4. Trabalhar a imagem da Câmara Municipal de Echaporã e levar informações coerentes para a sociedade;**
- 5. Planejar e executar as atividades gerais de comunicação, medindo e gerenciando os trabalhos alcançados pelo Casa de Leis Municipal;**



Câmara Municipal de Echaporá

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporá – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

6. Dirigir, chefiar, assessorar, administrar e coordenar todas as ações e atividades relacionadas a assessoria de imprensa, radiofusão, novas mídias e comunicação interna de Gabinete;
7. Elaborar, implantar, avaliar e realizar a revisão periódica das estratégias e planos de comunicação e imprensa do Gabinete;
8. Estabelecer e cultivar um relacionamento profissional com todos os veículos de comunicação e seu pessoal, independente do meio ou da segmentação;
9. Conjuguar todas as atividades de produção de conteúdos jornalísticos para as mídias impressas, de massa e novas mídias referentes ao Gabinete;
10. Medir e interpretar os resultados alcançados para balizar novas e melhores iniciativas na área pública;
11. Preparar regularmente sinopse das matérias de interesse do Vereador publicadas nos órgãos de comunicação social;
12. Relacionar-se com os influenciadores de opinião nas mídias sociais, promovendo o diálogo com os diferentes públicos;
13. Exercer outras atividades correlatas;
14. Ter formação superior completa de ensino.